



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Comarca de Andirá

PORTARIA Nº 13/2019

A Doutora **Vanessa Villela De Biassio**, MM Juíza de Direito do Fórum e Comarca de Andirá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a falta de internet no Fórum do Município de Andirá/PR, no período da manhã e da tarde, decorrente de problemas técnicos, impossibilitando o acesso à rede do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná e também ao Sistema PROJUDI;

RESOLVE:

SUSPENDER o expediente e, conseqüentemente, os prazos processuais referentes ao dia 18 de novembro de 2019 (segunda-feira), sem prejuízo do atendimento jurisdicional via plantão judiciário.

Comunique-se a Corregedoria Geral da Justiça, cumpra-se.

Dado e passado nesta cidade e Comarca Andirá, aos dezoito dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove (18.11.2019). Eu Bl (Bruna Lemana Guaita), Assistente da Direção do Fórum em substituição, o subscrevi.

Andirá, 18 de novembro de 2019.

Vanessa Villela De Biassio
Juíza de Direito